RESOLUÇÃO Nº 10, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Revoga o Decreto Legislativo nº045/2016, que concede o Título de Empreendedores Belo-jardinenses ao Casal Sr. Espedito F. Ramos Couto e Sra. Miriam F. Ramos Couto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou e o Presidente promulgou o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº045/2016, que concedeu o Título de Empreendedores belo-jardinenses ao casal Sr. Espedito F. Ramos Couto e Sra. Miriam F. Ramos Couto, pela manifestação expressa de desinteresse em receber tal honraria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 30 de Outubro de 2017.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente